



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

INDICAÇÃO Nº 671/14

Protocolo:	<u>391/14</u>
Data	<u>12/03/14</u> Hora: <u>08:48</u>
Ofício:	<u>5.ª</u>
Aprovado na	<u>5.ª</u> SO, realizada
em	<u>11.03.14</u> <u>8h</u> adendo
<u>[Assinatura]</u> Presidente	

Assunto: Indica ao Executivo Municipal que institui o Programa Adote um Prédio Público.

Ref: GV – ML.

Bertioga, 11 de Março de 2014

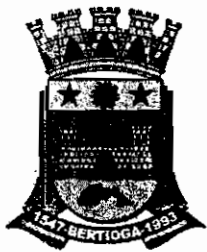
**Excelentíssimo Sr. Presidente
Nobres Vereadores**

Márcia Lia, Vereadora, no uso de suas atribuições regimentais, vêm perante o Douto Plenário, apresentar a seguinte **INDICAÇÃO**:

O Programa Adote um Prédio Público tem por objetivo incentivar pessoas jurídicas a se tornarem parceiras do Poder Público, estimulando a cooperação para a melhoria da qualidade dos serviços públicos municipal.

A participação da iniciativa privada será feita através da aquisição e doação de uniformes, materiais, móveis, equipamentos eletrônicos e de informática, além de obras de manutenção, conservação, reforma, construção de muros e ampliação de prédios públicos, ou ainda ações que visem a beneficiar o poder público municipal.

Segundo a proposição, para participar do programa as empresas devem firmar Termo de Cooperação com o Poder Público Municipal, que avaliará a conveniência ou não do apoio pela pessoa jurídica no caso concreto além da divulgação de publicidade da adotante nas dependências dos edifícios públicos. Os cooperados poderão divulgar, com fins promocionais e publicitários, as ações praticadas em benefício do prédio adotado, com algumas restrições a respeito do tipo de publicidade a ser feito pela empresa. Ficando proibida a publicidade que estimule a venda de armas de fogo, bebidas alcoólicas, cigarros, substâncias químicas que causem dependência e produtos que atentem contra os bons costumes, além de vedar qualquer tipo de publicidade nos fardamentos escolares. Assim sendo, com a implantação deste programa, teremos mais um instrumento somatório para o Município de Bertioga.



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Observados os preceitos regimentais esta é a indicação que vai devidamente subscrita para que o Executivo Municipal proponha em caráter de urgência a determinação do que por ora segue indicado.


Marcia Lia
Vereadora PRB

JOSÉ FELICIANO IRMÃO
2º Secretário

EDVALDO ALECRIM SILVA
1º Secretário

ELISABETH DOTTI CONSOLO
Vereadora

LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara

VALÉRIA BENTO
Vice Presidente
da Câmara

LUÍZ CARLOS PACÍFICO JR.
Vereador

ANTÔNIO RODRIGUES FILHO
Vereador